



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.900, de 08 de novembro de 2012

Dispõe sobre doação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Santa Cruz da Conceição/SP, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos, em especial o da legalidade, insculpidos pelo artigo 37 da vigente Carta Magna; considerando ainda o disposto no artigo 66, II, da Lei Orgânica deste Município, com esteio no procedimento administrativo nº 079/10, cuja Comissão Municipal formada pela Portaria nº 014/2011, que confirma a qualidade de inservível dos bens móveis listados no referido procedimento; considerando mais, o expreso manifesto de aceitação desses bens subscrito pelo Centro de Assistência Social;

DECRETA:

ART. 1º. Fica homologado a baixa proferida no procedimento administrativo nº 079/2010, em consonância com respectivo relatório de conclusão proferido pela Comissão Municipal formada pela Portaria 014/2011 que considerou inservíveis os bens móveis listados no mencionado procedimento.

ART. 2º. Fica doado ao Centro de Assistência Social do Município de Santa Cruz da Conceição todos os bens listados no procedimento nº 079/2010, considerados inservíveis à Municipalidade, com esteio no artigo 66, II, da própria Lei Orgânica.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

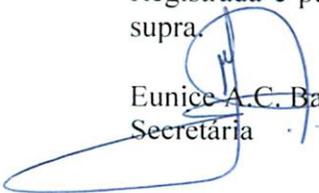
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A.C. Baldin
Secretária